## CONSELHO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL Criado através da Lei 297/97, de 15 de Agosto de 1997.

## RESOLUÇÃO CMS nº 001/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142/1990, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2020 e Lei Municipal 297/1997, em reunião no dia 20 de Fevereiro de 2024, deliberou sobre o Relatório de Gestão Municipal de Saúde-RGMS e do RDQA do 3º quadrimestre do exercício 2023-DigiSUS, Relatório de Gestão (RAG)2023 e por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes;

## **RESOLVE:**

**Art.1**° – Aprovar a Prestação de Contas da Gestão Municipal em Saúde, referente ao 3° quadrimestre 2023 - MGS, e aprovar o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 3° quadrimestre de 2023 (RDQA) - DIGISUS, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Expedito do Sul;

Art.2º - Aprova a Relatório Anual de Gestão (RAG) – DigiSUS-2023;

Art.3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito do Sul 20 de Fevereiro de 2024.

Renato Cauduro Spagnol

Presidente

Presidente Conselho Municipal de Saúde Santo Expedito do Sul - RS

Homologo esta Resolução nos termos do Art. 1°, § 2° da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITO MUNICIPAL

Vantuir Dutra

Prefeito/a Municipal